



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, às 11h30min, a Auditora Fiscal Caroline Petersen Cremonini, Matrícula Funcional 71102301 lavrou o Auto de Multa sob no 00294, Série C, em desfavor de VALDEMIR CARIAS DA SILVA, inscrito no CPF: 125.761.467-32, residente na Fazenda Monte Líbano, no 01, em Monte Líbano, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal 26.083/2016 por “queima irregular de pneus a céu aberto”. Penalidade: multa de 70 UFCI por unidade. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.812,30 (um mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio ambiente
Decreto Nº 36.208/2025



RUA ACRÍLICO OLIVEIRA, 60 - INDEPENDÊNCIA
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com identificador 650034003600350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

